



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: - - Jacarau\  
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 96-B, de 28 de Junho de 2024.

Assinado eletronicamente por: Tássio da Pereira da Silva  
CPF: \*\*\*.135.844-\*\* em 05/09/2024 11:45:54 - IP com nº: 192.168.1.109  
[www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1223](http://www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1223)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 96-B, de 28 de Junho de 2024.

#### CHEFIA DE GOVERNO - LEI - LEI: 582/2024

#### LEI Nº 582, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui o dia 08 de março como feriado municipal em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em homenagem à Professora Geralda Pereira dos Anjos Galvão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do município de Jacaraú/PB, o dia 08 de março como feriado municipal, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em homenagem à Professora Geralda Pereira dos Anjos Galvão, em reconhecimento à sua significativa contribuição para a educação e o empoderamento feminino em nossa comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 28 de junho de 2024.**

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS  
Prefeito

